



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/1972

Ementa

CONCEDE AO DR. JORGE LUIZ DE ALMEIDA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

23/11/1972

Data de Publicação

05/12/1972

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 63/1972](#) - Autoria: Arnaldo Carraro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/12/1974.

Autor: ARNALDO CARRARO

(Proc. 13.003)



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 99 - de 23 de novembro de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e em LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. JORGE LUIZ DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundiáense".

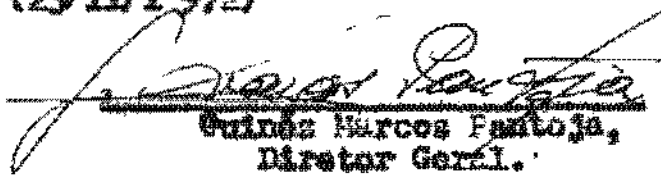
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Guindes Marcos Fantoja,
Diretor Geral.